



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 1473/2010

ANO III – Nº 310 (Edição Extraordinária) – Macaíba-RN, terça-feira, 05 de fevereiro de 2013

PODER EXECUTIVO **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2013 – C.P.S.S.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO** de condução do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de professores temporários, em conjunto com os vogais que integram o Colegiado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 289, de 30 de janeiro do ano corrente nomeou a Comissão para condução do Processo de Seleção Simplificada para contratação de professores para atender as necessidades excepcionais de interesse público;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Colegiado estão inseridas as atividades de condução da entrevista, apuração de pontos curriculares, divulgação do resultado preliminar e final;

CONSIDERANDO que diante de dados supervenientes coletados pela Equipe Técnica

da Secretaria Municipal de Educação, com relação aos docentes integrantes do quadro permanente dessa Prefeitura, poderão interferir diretamente no número de vagas ofertadas pelo edital regedor do processo seletivo.

CONSIDERANDO que essa Comissão deve conduzir todo o processo de seleção, inclusive adotando medidas necessárias para o seu regular trâmite.

CONSIDERANDO finalmente que diante dos fatos antes narrados fica a Comissão impossibilitada de concluir o referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**, que tem como objeto a seleção para contratação de professores temporários para atender necessidades excepcionais de interesse público.

Art. 2º O Colegiado reunir-se-á para novas deliberações logo que o estudo da Secretaria

Municipal de Educação seja concluído.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 05 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Feitosa Veras
Presidente

Maria Das Graças Bezerra Dos Santos
Membro

Mirian Cidade de Araújo
Membro

Francisca Isabel Guedes
Membro

Heloisa Helena Barbosa Da Silva Primo
Membro